



CARTA CONVITE

Belo Horizonte-MG, 12 de setembro de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta para serviço de assessoria, moderação e relatoria de Seminário para estabelecimento de parâmetros e indicadores ecológicos para recuperação dos ambientes de Campos Rupestres, com vistas à execução dos produtos da Ação 1.18 da Matriz de Planejamento do Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Espinhaço Mineiro - PAT Espinhaço Mineiro - EM, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2023, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração e implementação de Planos de Ação Territoriais (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estadual de espécies ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Nesse momento, se faz necessário o apoio aos estados na implementação e monitoramento dos referidos planos de ação territorial já elaborados, de forma a efetivar as ações e estratégias traçadas para proteção dessas espécies.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território definido previamente como “Centro Minas”, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF) foi convidado a participar do Projeto Pró-Espécies, e promoveu a elaboração do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território denominado então como “Espinhaço Mineiro”. Este PAT visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores, e a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano. O PAT EM foi oficializado por meio da publicação da Portaria IEF nº 141, de 28 de dezembro de 2020, abrange um território extenso e é constituído por mais de 50 ações, sendo que cerca de metade delas poderão ser contempladas com recursos do próprio Projeto Pró-Espécies para sua execução.

A ação 1.18 - *“Estabelecer parâmetros e indicadores ecológicos para recuperação dos Campos Rupestres”* foi uma das ações priorizadas pelo Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do PAT EM para ser contemplada com recursos da fase de implementação do Projeto Pró-Espécies. Como descrito na Matriz de Planejamento, espera-se a elaboração dos seguintes produtos para alcance do impacto positivo direto da ação que é *“Garantir e aperfeiçoar os protocolos de recuperação dos Campos Rupestres”*:

1. *Reuniões, workshops para discussão e definição dos parâmetros e indicadores ecológicos;*
2. *Parâmetros e indicadores ecológicos para recuperação estabelecidos;*
3. *Aferição em campo;*
4. *Parâmetros e indicadores ecológicos aplicados nos protocolos de licenciamento, compensação e recuperação ambiental.*

Diante do exposto, para concepção do primeiro produto esperado para a Ação 1.18, esta carta convite se destina à contratação dos serviços de assessoria, moderação e relatoria de Seminário para estabelecimento de parâmetros e indicadores ecológicos para recuperação dos ambientes de Campos Rupestres no território do PAT EM.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);

4) Comprovante de MEI;

5) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal

6) Procuração do representante, se houver;

7) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

8) Certidão do FGTS;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de serviços de assessoria, moderação e relatoria para auxiliar o IEF na organização e condução de Seminário para estabelecimento de parâmetros e indicadores ecológicos para recuperação dos ambientes de Campos Rupestres em atendimento à ação 1.18 do PAT Espinhaço Mineiro.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o território do Espinhaço Mineiro, que abrange uma área com 105.251 km², de norte a sul, sendo aproximadamente 677 km² que perpassam os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.

Devido a sua grande extensão, diversidade biológica e contextos socioeconômicos, no âmbito do Plano, foram adotadas 4 sub-regiões de trabalho denominadas: Norte, Centro-Norte, Centro-Sul e Sul (figura 1). Contudo, o trabalho proposto nesta carta convite se limita geograficamente aos ambientes de campos ferruginosos e campos quartzíticos dentro do território. A Figura 2 apresenta a distribuição dos campos rupestres no Estado de Minas Gerais (Vasconcelos, V.V., 2014).

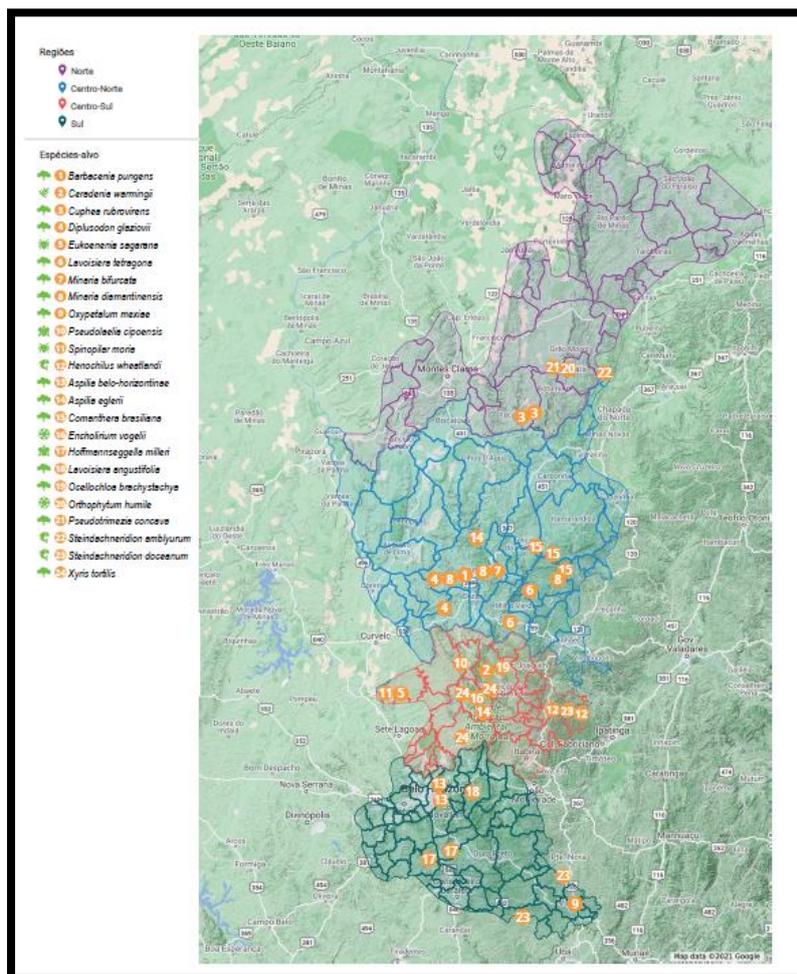


Figura 1. Mapa do Território Espinhaço Mineiro

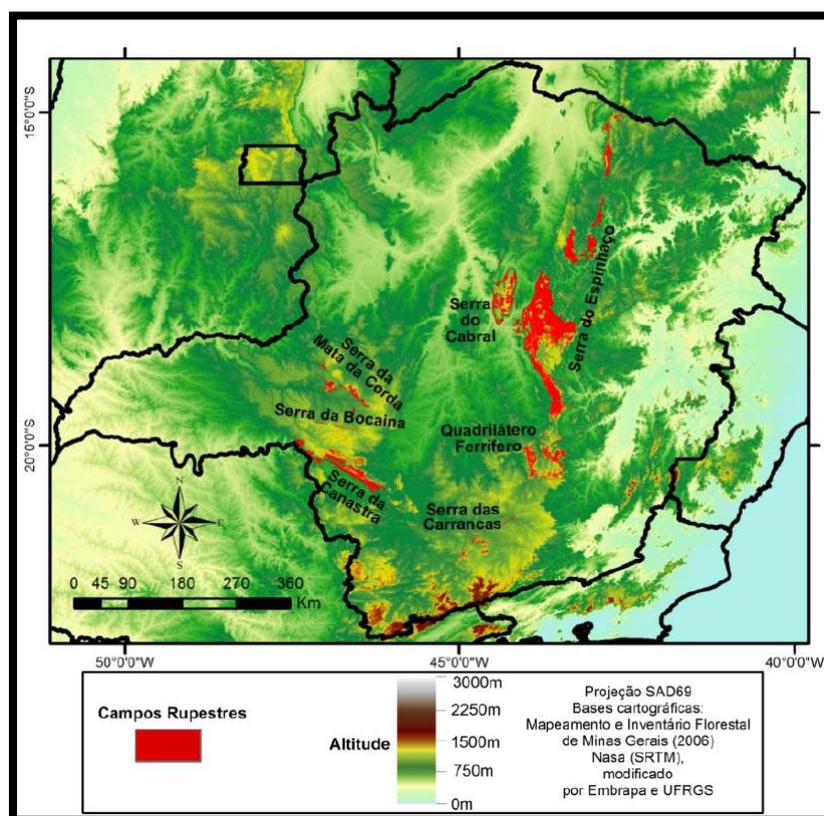


Figura 2. Localização dos Principais Campos Rupestres em Minas Gerais, sob a base de altimetria (Vasconcelos, V.V., 2014).

5. Especificações

Caberá ao prestador de serviço selecionado por meio desta Carta Convite a execução das seguintes atividades:

- Organização e condução de seminário, de forma híbrida (presencial e virtual), com cerca de 10 especialistas reconhecidos da temática (apresentadores) e de 30 a 40 participantes em geral, em local com estrutura adequada previamente reservado pelo IEF e parceiros.
- Relatoria sobre os conteúdos apresentados e discutidos, além da entrega dos resultados sintetizados, para subsídios do IEF e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD no estabelecimento de parâmetros e indicadores ecológicos para recuperação dos Campos Rupestres.

A preparação do Seminário envolverá reuniões prévias remotas por videoconferência a ser realizada pela contratada com a equipe do IEF e demais parceiros indicados pelo instituto.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente de 190 dias (período estimado out/2022 a abr/2022) em decorrência da data provável da realização do seminário, contudo, as atividades propostas consumirão apenas cerca de 70 dias de trabalho. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Participar de reunião com a equipe técnica do IEF-MG e WWF-Brasil e outras instituições parceiras para alinhamento das atividades e do Plano de Trabalho	5 dias
2	Planejar o Seminário (dinâmica do evento, levantamento dos especialistas e do público alvo, resultados esperados, entre outros) em conjunto com a equipe do IEF e parceiros envolvidos	25 dias
3	Condução e moderação do Seminário (data provável: início de março/2023)	2 a 4 dias
4	Relatoria e sistematização dos resultados do Seminário	30 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho	Até 7 dias após a assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto.

2	Projeto (Fio lógico) contendo metodologia e detalhamento do Seminário.	Até 35 dias após assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto
3	Relatório detalhado com a sistematização dos resultados do Seminário, incluindo resumo das apresentações, suas discussões, fotos e lista de presença, e contendo proposta dos parâmetros e indicadores ecológicos identificados para recuperação dos Campos Rupestres.	Até 170 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 10/04/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
01	Mediante assinatura do contrato e a entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
02	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
03	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

O consultor que residir fora de Belo Horizonte/MG, deverá incluir no orçamento o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para realização do Seminário em Belo Horizonte (ou região

metropolitana). Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada.

A logística para os convidados para o Seminário são de responsabilidade do IEF e WWF-Brasil e não devem constar na proposta.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em condução de eventos participativos, que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos e que tenham facilidade de se comunicar, organizar e de sintetizar ideias.

● Requisitos obrigatórios/eliminatórios

1. A PROPONENTE deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatórios de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares.
2. Profissional(is) com experiência em planejamento e moderação de eventos e em relatoria (ao menos 1 profissional com experiência em cada área, ou 1 com ambas)

● Requisitos classificatórios/desejáveis

1. Conhecimento e experiência em trabalhos que envolvam os aspectos socioambientais e a biodiversidade, preferencialmente dos ambientes de campos de altitude e campos rupestres.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

A proponente deverá descrever na Proposta técnica, com objetividade e síntese, as metodologias gerais a serem adotadas na condução do Seminário e na síntese e relatoria de seus resultados.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio**

das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência comprovada em planejamento e moderação de eventos participativos	5 pontos por trabalho	15 pontos	35 pontos
Experiência comprovada em relatoria e síntese de informações.	5 pontos por trabalho	15 pontos	35 pontos
Conhecimento e experiência em trabalhos que envolvam aspectos socioambientais e de biodiversidade	5 pontos por trabalho	0	20 pontos
Conhecimento e experiência em trabalhos que envolvam aspectos socioambientais e de biodiversidade em ambientes de campos de altitude e campos rupestres	2,5 pontos por trabalho	0	10 pontos
Total			100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;

- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IEF-MG e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IEF-MG.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.

- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua

transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária IEF-MG.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima, **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **23/09/2022**, com tolerância de 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da carta convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC044330**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **16/09/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC044330**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **20/09/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

21. Referências Bibliográficas

VASCONCELOS, Vitor Vieira. *Campos de Altitude, Campos Rupestres e aplicação da Lei da Mata Atlântica: estudo prospectivo para o Estado de Minas Gerais*. Bol. geogr., Maringá, v. 32, n. 2, p. 110-133, mai.-ago., 2014.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE